



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO/2025-2026

**VIGÊNCIA: 21/06/2025 a 20/06/2026**

**VALOR GLOBAL: R\$ 24.020,88 (vinte e quatro mil, vinte reais e oitenta e oito centavos)**

**VALOR MENSAL: R\$ 2.001,74 (dois mil e um reais e setenta e quatro centavos)**

**OBJETO: Prestação de serviços terceirizados continuados especializados em assessoria de comunicação institucional da Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 515/2025**

1/4

**COMPRAS E COTAÇÕES Nº 50/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023**

P.A.  
515/2025  
CTT  
007/2023  
2º TA

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal -**

**Ficha: 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.47 – Serviços de comunicação em geral**

#### **PARTES**

##### **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP

CEP: 14820-000

CNPJ: 50.513.589/0001-08

Presidente da Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Sr. Valdeir Bezerra da Silva

##### **DENILSON LOPES DE ANDRADE ME (DESTAQUE1000.COM)**

Avenida José Carrasco, nº 55

Bairro/Cidade/Estado: Jardim Maria Luiza/Américo Brasiliense, SP

CEP: 14.823-210

CNPJ: 11.640.147/0001-62

Sr. Denilson Lopes de Andrade



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 50.513.589/0001-08, com sede na Rua Manoel Borba, nº 298 – Centro – Américo Brasiliense/SP, representado por seu Presidente Sr. **Maicon Rios de Souza**, conforme delegação de competência fixada pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e **DENILSON LOPES DE ANDRADE ME (DESTAQUE1000.COM)**, empresário (individual), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 11.640.147/0001-62, com sede no endereço acima indicado, neste ato representado por seu proprietário Sr. Denilson Lopes de Andrade, inscrito no CPF/MF sob nº 138.122.788-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos autos do **Processo Administrativo nº 486/2023; 447/2024 e 515/2025**, nos termos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021** e demais normas afetas à matéria, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo ao contrato decorrente do **Edital de Compras e Cotações nº 50/2023 – Dispensa de Licitação nº 50/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

2/4

P.A.  
515/2025  
CTT  
007/2023  
2º TA

### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços terceirizados continuados especializados em assessoria de comunicação institucional da Câmara Municipal de Américo Brasiliense/SP.

### CLÁUSULA II – FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este aditamento de prorrogação de contrato tem fundamento legal na Dispensa de Licitação homologada pela Presidência da Câmara Municipal de Américo Brasiliense e regido pelas cláusulas contratuais abaixo, discriminadas pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, notadamente no art. 107.

### CLÁUSULA III – DOS PRAZOS, PREÇOS E PAGAMENTOS

3.1. As partes convencionam que o valor do contrato observará o reajuste contratualmente previstos, passando o valor da parcela mensal dos serviços para R\$ 2.001,74 (dois mil e um reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o presente aditamento o valor total de R\$ 24.020,88 (vinte e quatro mil, vinte reais e oitenta e oito centavos).

3.2. O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada.

3.3. Os recursos necessários à cobertura do presente aditamento correrão à conta de dotações próprias da Câmara Municipal de Américo Brasiliense:



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

**Ficha: 12 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

**Unidade: 010.102 – Secretaria da Câmara**

**Funcional prog.: 01.031.0002.2001.0000 – Execução de Serviços Legislativo**

**Natureza da despesa: 3.3.90.39.47 – Serviços de comunicação em geral**

### CLÁUSULA IV – CLÁUSULAS OPERACIONAIS

4.1. A CONTRATADA, por este instrumento e contrato administrativo, se obriga a executar os serviços descritos e caracterizados no objeto do contrato com zelo e eficácia, diligenciando para a eficaz resolução dos problemas suscitados.

4.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

4.3. Ficam expressamente reservadas à CONTRATANTE as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 104 e 148 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, no que tange às alterações contratuais e rescisão, bem como a prerrogativa de “fiscalização da execução e aplicação das sanções previstas”.

3/4

4.4. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo da execução deste contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento exercitados pela CONTRATANTE.

4.5. Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente na omissão e naquilo que não lhe for conflitante, as normas de Direito Público e da Legislação Civil Brasileira.

P.A.  
515/2025  
CTT  
007/2023  
2º TA

### CLÁUSULA V – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### CLÁUSULA VI – DO FORO

6.1 - Fica eleito o Foro de Américo Brasiliense/SP, para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste **CONTRATO**, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### CLÁUSULA VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no contrato, desde que não contraditem com as disposições constantes do presente Termo, devendo o extrato deste contrato ser publicado na forma da legislação pertinente.



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado eletronicamente nos termos do artigo 748, §4º do Código de Processo Civil, alterado pela Lei nº 14.620/2023, dispensada a assinatura de testemunhas, vez que a integridade do documento é conferida por provedor de assinatura.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato administrativo, em duas vias de igual teor.

Américo Brasiliense, 20 de junho de 2025

**CONTRATANTE**  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
AMÉRICO BRASILIENSE

MAICON  
RIOS DE  
SOUZA

Assinado de forma  
digital por MAICON  
RIOS DE SOUZA  
Dados: 2025.06.17 4/4  
15:53:39 -03'00'

**CONTRATADA**  
DENILSON LOPES DE  
ANDRADE ME  
(DESTAQUE1000.COM)

P.A.  
515/2025  
CTT  
007/2023  
2º TA